

PROCESSO Nº : 4082-7/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CUIABÁ
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO AO ACÓRDÃO Nº 3.826/2011
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
GESTOR : FLÁVIO DONIZETE GARCIA

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo gestor, Sr. Flávio Donizete Garcia, responsável pelas contas do Município em epígrafe, face ao **Acórdão nº 3.826/2011**, que julgou regulares as contas de gestão de 2010, com a aplicação de multa no valor total de 62 UPFs.

O processo foi analisado nesta Secretaria pela auditora Juliana Leal da Silva, que apresenta sua informação no Relatório Técnico de fls. 613-618. Em síntese, a auditora esclarece a improcedência dos argumentos apresentados pelo gestor, concluindo que a multa decorrente das irregularidades encontradas devem ser mantidas, vez que não existe no recurso apresentado qualquer fato novo modificativo do acórdão discutido.

É a informação que se submete ao entendimento de Vossa Excelência.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2012.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle de Organizações
Municipais

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo

Pfmp.